



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2022, de 11 de Abril de 2022.

**“NOMEIA MEMBROS TITULARES E
SUPLENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA DE SIDROLÂNDIA/MS”.**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o **Biênio 2022/2024**, (de 31 de março de 2022 a 30 de março de 2024), os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Fundação Municipal de Cultura:

Titular: Pablo França Chaparro Nazareth

Suplente:

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ana Cléa Hortenci Pereira Vieira de Arruda

Suplente: Maria Conceição de Souza Ribeiro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

Titular: Franciane Fernanda Marcelino Trindade Melo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Suplente: Loys Tavares da Silva

Secretaria Municipal de Saúde Pública:

Titular: Carla Aline Ferri do Carmo

Suplente: Viviane Cristina Famea Mitani

Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica:

Titular: Patrícia Caniza Reche

Suplente: Rosiane da Cruz Faria

Câmara Municipal de Vereadores de Sidrolândia:

Titular: Lucilene Jara Lopes Acosta

Suplente: Flávia Ximenes Pereira

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Associação Olímpica de Karatê e Artes Marciais

Titular: Vilson Rios

Suplente: Marcos Coltro Sobrinho

Representantes da Pastoral da Criança:

Titular: Neide Cedran dos Santos

Suplente: Maria Aparecida Alves Ribeiro

**Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –
APAE:**

Titular: Marilucia Molina Schneider

Suplente: Neusa Aparecida Vial Schleicher

**Representantes do Instituto de Cultura, Artes, Esporte, Lazer e
Atividades Múltiplas – APASCENTAR:**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Titular: Gláucia Guardiano Machado

Suplente: Kelli Cristina de Oliveira Crepaldi

Representantes da 25ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Weslei Marques Galdino

Suplente: Vânia Aparecida Nantes

Representantes do Instituto Pater de Educação e Cultura – João Bittar

Titular: Mariele Aparecida Santos Barbosa

Suplente: Felipe Carrara

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2022.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia-MS, 11 de Abril de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal